

**CRO CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO 005/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ - CRO/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Água Sanitária 5L	100,00	Unidade
água sanitária, nome: agua sanitaria. com 5 litros.			
2	Álcool Etílico	200,00	Unidade
álcool etílico 70%. com 1000 ml.			
3	Álcool Etílico em Gel	200,00	Unidade
álcool etílico, teor alcoólico: 70% v/v, forma farmacêutica: gel. com 1000 ml.			
4	Desinfetante 2L	200,00	Unidade
desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância variadas, composto de cloreto de benzalcônio ou amônia quaternária cloreto de didecil dimetilamônia, emulsificante, acidificante, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. frangancias variadas. embalagem de 2l.			
5	Desinfetante Concentrado	100,00	Unidade
desinfetante concentrado à base cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água purificada. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,5% p/p, quartenário de amônia.			
6	Desodorizador de Ambientes Aerosol	200,00	Unidade
desodorizador de ar, essência: variada, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc. frasco a partir de 350ml.			
7	Detergente Concentrado	40,00	Caixa
detergente líquido com ph neutro, que contenha alto poder de limpeza; fragâncias variadas: limão, maçã, capim-limão, coco; composição: tensoativo aniônico (alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio) ou tensoativo anfotérico (coco amido propil betaína), sulfato de magnésio, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina lauril éster sulfato de sódio (agente espumante), edta, formal, corante e água. com 500ml.			
8	Dispenser Papel Higiénico	40,00	Unidade
suporte para rolo de papel higienico de 300 metros. material: plástico. na cor branca.			
9	Dispenser Papel Toalha	40,00	Unidade
dispenser auto corte para bobina papel toalha. material: plástico. na cor branca.			
10	Escova Multiuso	30,00	Unidade

**CRO-CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

escova manual multiuso com alça.			
11	Esponja Multiuso Dupla Face	100,00	Unidade
esponja limpeza, material: fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta; aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face.			
12	Flanela	100,00	Unidade
flanela de limpeza, multiuso, 100% algodão, largura mínima 40cm e altura mínima 60cm.			
13	Borrifador Manual	100,00	Unidade
borrifador manual, plástico, capacidade 500ml. tipo de pulverização: ajustável.			
14	Inseticida Aerossol	100,00	Unidade
inseticida aerossol; embalagem a partir de 360ml. ingredientes ativos; solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes; imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050%, esbioirina 0,100%.			
15	Carrinho de Limpeza Profissional Completo	10,00	Unidade
carrinho de limpeza multifuncional, profissional, completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos, contendo: balde espremedor modelo mop úmido esfregão para duas águas; kit completo mop úmido esfregão; pá plástica para lixo; placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto mop pó de 60cm com cabo em alumínio.			
16	Limpa-Vidros	200,00	Unidade
limpa-vidro, nome: limpa vidro. com 500 ml.			
17	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	5,00	Conjunto
conjunto lixeira coleta seletiva, material: plástico, quantidade lixeiras: 4, capacidade: a partir de 60l, características adicionais: tampa flip-top nas cores da coleta seletiva.			
18	Lixeira	20,00	Unidade
lixeira em plástico, tipo: tampa e pedal, com rodas e mecanismo metal interno, capacidade: 100 litros.			
19	Lixeira	20,00	Unidade
lixeira, material: plástico, capacidade: 40 l. com tampa e pedal.			
20	Lixeira	50,00	Unidade
lixeira, material: aço, capacidade: 10l, tipo: telada, cor: preta, características adicionais: redonda, revestimento: pintado.			
21	Lixeira	30,00	Unidade
lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 12 l, tipo: com tampa, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa, aplicação: coleta de lixo.			
22	Lixeira	30,00	Unidade
lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 20l, tipo: com tampa e pedal acoplados, características adicionais: cilíndrica com cesto interno removível, aplicação: coleta de lixo.			
23	Lixeira	30,00	Unidade
lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 30l, tipo: com tampa e pedal acoplados, características adicionais: cilíndrica com cesto interno removível, aplicação: coleta de lixo.			
24	Lustra móveis	300,00	Unidade
lustra móveis, componentes: ceras naturais, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas; embalagem 500 ml.			
25	Limpador Multiuso	300,00	Unidade
limpador multiuso. embalagem: squeeze. composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água; 500ml.			
26	Desodorizador Gel	600,00	Unidade
desodorizador em gel para pequenos ambientes. 70g aromas: variados.			

**CRO-CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

27	Pá Coletora Lixo	30,00	Unidade
pá lixo de metal, cabo longo reforçada, a partir de 90 cm; material da pá de lixo: aço; tamanho da pá: 24cm. material do cabo de lixo: madeira. tamanho do cabo: 90 cm.			
28	Pá Coletora Lixo	30,00	Unidade
pá coletora lixo, material coletor: plástico; comprimento cabo: 60 cm, comprimento: 25 cm, largura: 20 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º.			
29	Pano de Chão Resistente	300,00	Unidade
pano de chão branco grande resistente duplo algodão. a partir de 62 cm x 38 cm.			
30	Pano Perfex Multiuso	100,00	Rolo
pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 30 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g/m2, multiuso, cor: verde, tipo: bobina. rolo com 30m.			
31	Papel Higiênico	200,00	Pacote
papel higiênico, nome: papel higienico folha dupla, extra macio. pacote com 4 rolos de 30 metros.			
32	Papel Higiênico	300,00	Pacote
papel higiênico, extramacio, não picotado. material: celulose virgem, comprimento: 300 metros, largura mínima: 10 cm. quantidade folhas: dupla, cor: branca. com 08 unidades.			
33	Papel Toalha Bobina	300,00	Pacote
papel toalha, bobina para dispenser. material: folha simples, boa absorção. comprimento: 200m, largura: 20cm. com 06 unidades.			
34	Pedra Sanitário	2.000,00	Unidade
desodorizador sanitário, composição: paradiclora benzeno, peso líquido: 40 a 50, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário - fragâncias variadas.			
35	Esfregão Refil	120,00	Unidade
refil mop úmido, material: fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, peso mínimo: 320 g, comprimento: 35 cm, largura: 17 cm, características adicionais: costura reforçada, tipo esfregão e lavável.			
36	Garra Mop Úmido	30,00	Unidade
garra para mop úmido.			
37	Refil Odorizador Ambiente Click Spray	100,00	Unidade
refil odorizador de ambientes spray, aerosol, 250 ml, aplicação: aparelho odorizador. aromas variados.			
38	Odorizador Ambiente Click Spray	20,00	Unidade
aparelho odorizador ambiente, bom ar, por click spray. capacidade: 12ml.			
39	Rodo Alumínio	30,00	Unidade
rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40, quantidade borrachas: 2.			
40	Sabão Líquido 3L	200,00	Unidade
sabao liquido, sabao liquido - fragancias variadas, embalagem 3l composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, sabão de coco, coadjuvantes, estabilizantes, enzimas, agente antirredespositante, branqueador óptico, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.			
41	Sabonete Líquido 5L	150,00	Unidade
sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: diversos. embalagem 5l.			
42	Saco de Lixo 100L	100,00	Pacote
saco de lixo super resistente, material: polietileno, cor: preta, capacidade: 100, aplicação: coleta de lixo, características adicionais: opaco. pacote com 100 unidades.			

43	Saco Plástico Lixo 20L	100,00	Pacote
saco plástico lixo, capacidade: 20l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo. pacote com 100 unidades.			
44	Saco Plástico Lixo 60L	100,00	Pacote
saco plástico lixo, capacidade: 60l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. pacote com 100 unidades.			
45	Bota de Borracha para Limpeza	20,00	Par
bota, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: 34 ao 46, tipo cano: médio, características adicionais: solado em borracha antiderrapante.			
46	Luva Segurança Multitato - Par	100,00	Par
par de luvas de segurança multitato. material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.			
47	Máscara Descartável Uso Geral	50,00	Caixa
máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrorrepelente. caixa com 50 unidades.			
48	Óculos Proteção	100,00	Unidade
óculos de proteção epi. material: policarbonato. 14 x 4 x 4 centímetros.			
49	Desumidificador Evita Mofo 180g	100,00	Unidade
desumidificador evita mofo 180g.			
50	Difusor de Varetas Aromatizador	50,00	Unidade
difusor de varetas aromatizador, material: vidro cristal, tipo: recipiente porta líquido aromatizante, características adicionais: frasco com tampa e vareta: capacidade 30 ml, aplicação: difusor de aroma em ambiente. fragâncias variadas.			
51	Dispenser Detergente 2 em 1	20,00	Unidade
dispenser para detergente 2 em 1. com suporte dosador para detergente e esponja.			
52	Escova Sanitária	150,00	Unidade
escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte. material corpo: plástico, material cerdas: fibra natural, tamanho mínimo: 12 comprimento x 10 largura x 36 altura.			
53	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura de nylon, com cabo.			
54	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura de pelo sintético, com cabo.			
55	Vassoura	30,00	Unidade
vassoura piaçava, com cabo.			
56	Vassoura Escovão	30,00	Unidade
vassoura escovão; para limpeza pesada e esfregão, com cerdas duras e resistentes; com cabo longo; para remoção de sujeiras difíceis, incrustadas e profundas em superfícies rústicas; base robusta com a partir de 25 cm a 40 cm.			
57	Refil Borracha para Rodo	100,00	Unidade
lâmina borracha, material: borracha, comprimento: 60, aplicação: rodo de alumínio. não dentada.			
58	Refil Borracha para Rodo	100,00	Unidade
lâmina borracha, comprimento: 40, aplicação: rodo metálico. não dentada.			
59	Rodo	30,00	Unidade

rodo, material cabo: alumínio, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 unidades.			
60	Pano Microfibras	300,00	Unidade
pano para limpeza, multiuso, 100% microfibras, alta performance, alto grau de absorção, lavável e reutilizável, não abrasivo, largura mínima de 40cm e comprimento mínimo de 40cm.			
61	Essência para Difusor Aromatizador de Varetas	50,00	Unidade
refil para difusor aromatizador de ambiente com varetas (água perfumada). frasco de 250ml.			
62	Varetas para Difusor de Varetas Aromatizador	30,00	Kit
varetas para difusor. material: madeira, bambu, fibra de algodão ou pinus. tamanho: a partir de 20cm. cor: natural. kit com 10 unidades ou superior.			
63	Escova Limpa Canto	30,00	Unidade
escova limpa canto, com cerdas estreitas, que alcance frestas e cantos onde escovas comuns não chegam; com cerdas de nylon duras e estreitas; com ponta raspadora na extremidade; material do corpo da escova: feito de material plástico resistente e metal; cabo com design anatômico que proporciona conforto e firmeza durante o manuseio, facilitando a aplicação de força necessária; escova multiuso; cores variadas.			
64	Desinfetante 2L	200,00	Unidade
desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância variadas, composto de cloreto de álcool dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônio, emulsificante, acidificante, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. fragrâncias variadas. embalagem de 2L.			
65	Desinfetante 5L	200,00	Unidade
desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância variadas, composto de cloreto de álcool dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônio, emulsificante, acidificante, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. fragrâncias variadas. embalagem de 5L.			
66	Sabão Líquido 5L	150,00	Unidade
sabão líquido, sabão líquido - fragrâncias variadas, embalagem 5L composição: linear álcool benzeno sulfonato de sódio, linear álcool benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, sabão de coco, coadjuvantes, estabilizantes, enzimas, agente antirredespositante, branqueador óptico, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. componente ativo: linear álcool benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.			
67	Sabonete Líquido 1L	200,00	Unidade
sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: diversos. embalagem 1L.			
68	Espanador	30,00	Unidade
espanador, possui fibras acrílicas sintéticas, com cabo de plástico resistente; o refil (luva) é lavável e reutilizável; para uso em diversas superfícies, como móveis, persianas, computadores e áreas de difícil acesso.			
69	Luva Nitrilica Descartável	80,00	Caixa
luva nitrilica descartável; material principal: borracha sintética de nitrilo (acrilonitrila-butadieno); isentas de látex de borracha natural; ausência de pó/talco; material super resistente. caixa com 100 unidades.			
70	Luvax Latex Multiuso P	150,00	Par
par de luvas de borracha, tamanho: p, material: látex natural. uso: multiuso			
71	Luvax Latex Multiuso M	150,00	Par
par de luvas de borracha, tamanho: m, material: látex natural. uso: multiuso			
72	Luvax Latex Multiuso G	150,00	Par
par de luvas de borracha, tamanho: g, material: látex natural. uso: multiuso			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
------	-----------	-----	-----

**CRO-CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

1	Água Sanitária 5L	100.0	Unidade
ÁGUA SANITÁRIA, NOME: AGUA SANITARIA. COM 5 LITROS.			
2	Álcool Etílico	200.0	Unidade
ÁLCOOL ETÍLICO 70%. COM 1000 ML.			
3	Álcool Etílico em Gel	200.0	Unidade
ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. COM 1000 ML.			
4	Desinfetante 2L	200.0	Unidade
DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO OU AMÔNIA QUATERNÁRIA CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, EMULSIFICANTE, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRANGÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM DE 2L.			
5	Desinfetante Concentrado	100.0	Unidade
DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA PURIFICADA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,5% P/P, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA.			
6	Desodorizador de Ambientes Aerosol	200.0	Unidade
DESODORIZADOR DE AR, ESSÊNCIA: VARIADA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC. FRASCO A PARTIR DE 350ml.			
7	Detergente Concentrado	40.0	Caixa
DETERGENTE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, QUE CONTENHA ALTO PODER DE LIMPEZA; FRAGÂNCIAS VARIADAS: LIMÃO, MAÇÃ, CAPIM-LIMÃO, COCO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO (ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO) OU TENSOATIVO ANFOTÉRICO (COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA), SULFATO DE MAGNÉSIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO (AGENTE ESPUMANTE), EDTA, FORMAL, CORANTE E ÁGUA. COM 500ML.			
8	Dispenser Papel Higiênico	40.0	Unidade
SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 300 METROS. MATERIAL: PLÁSTICO. NA COR BRANCA.			
9	Dispenser Papel Toalha	40.0	Unidade
DISPENSER AUTO CORTE PARA BOBINA PAPEL TOALHA. MATERIAL: PLÁSTICO. NA COR BRANCA.			
10	Escova Multiuso	30.0	Unidade
ESCOVA MANUAL MULTIUSO COM ALÇA.			
11	Esponja Multiuso Dupla Face	100.0	Unidade
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE.			
12	Flanela	100.0	Unidade
FLANELA DE LIMPEZA, MULTIUSO, 100% ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA 40CM E ALTURA MINIMA 60CM.			
13	Borrifador Manual	100.0	Unidade
BORRIFADOR MANUAL, PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML. TIPO DE PULVERIZAÇÃO: AJUSTÁVEL.			
14	Inseticida Aerosol	100.0	Unidade
INSETICIDA AEROSSOL; EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML. INGREDIENTES ATIVOS; SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES; IMIPROTRINA 0,02%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%.			
15	Carrinho de Limpeza Profissional Completo	10.0	Unidade
CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL, PROFISSIONAL, COMPLETO PARA TAREFAS DE HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, CONTENDO: BALDE ESPREMEDOR MODELO MOP ÚMIDO ESFREGÃO PARA DUAS AGUAS; KIT COMPLETO MOP ÚMIDO ESFREGÃO; PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO TRILINGUE; UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO.			
16	Limpa-Vidros	200.0	Unidade

**CRO-CE****CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ**

Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

LIMPA-VIDRO, NOME: LIMPA VIDRO. COM 500 ML.			
17	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	5.0	Conjunto
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE LIXEIRAS: 4, CAPACIDADE: A PARTIR DE 60L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FLIP-TOP NAS CORES DA COLETA SELETIVA.			
18	Lixeira	20.0	Unidade
LIXEIRA EM PLÁSTICO, TIPO: TAMPA E PEDAL, COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO, CAPACIDADE: 100 LITROS.			
19	Lixeira	20.0	Unidade
LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40 L. COM TAMPA E PEDAL.			
20	Lixeira	50.0	Unidade
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 10L, TIPO: TELADA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, REVESTIMENTO: PINTADO.			
21	Lixeira	30.0	Unidade
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 12 L, TIPO: COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E PEDAL PARA AÇIONAMENTO DA TAMPA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.			
22	Lixeira	30.0	Unidade
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.			
23	Lixeira	30.0	Unidade
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.			
24	Lustra móveis	300.0	Unidade
LUSTRA MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS; EMBALAGEM 500 ML.			
25	Limpador Multiuso	300.0	Unidade
LIMPADOR MULTIUSO. EMBALAGEM: SQUEEZE. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; 500ML.			
26	Pá Coletora Lixo	30.0	Unidade
PÁ LIXO DE METAL, CABO LONGO REFORÇADA, A PARTIR DE 90 CM; MATERIAL DA PÁ DE LIXO: AÇO; TAMANHO DA PÁ: 24CM. MATERIAL DO CABO DE LIXO: MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 90 CM.			
27	Pá Coletora Lixo	30.0	Unidade
PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º.			
28	Pano de Chão Resistente	300.0	Unidade
PANO DE CHÃO BRANCO GRANDE RESISTENTE DUPLO ALGODÃO. A PARTIR DE 62 CM X 38 CM.			
29	Pano Perfex Multiuso	100.0	Rolo
PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO, GRAMATURA 41G/M2, MULTIUSO, COR: VERDE, TIPO: BOBINA. ROLO COM 30M.			
30	Papel Higiênico	200.0	Pacote
PAPEL HIGIÊNICO, NOME: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO. PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS.			
31	Papel Higiênico	300.0	Pacote
PAPEL HIGIÊNICO, EXTRAMACIO, NÃO PICOTADO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 300 METROS, LARGURA MÍNIMA: 10 CM. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA. COM 08 UNIDADES.			
32	Papel Toalha Bobina	300.0	Pacote
PAPEL TOALHA, BOBINA PARA DISPENSER. MATERIAL: FOLHA SIMPLES, BOA ABSORÇÃO. COMPRIMENTO: 200M, LARGURA: 20CM. COM 06 UNIDADES.			

33	Pedra Sanitário	2000.0	Unidade
DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO: 40 A 50, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - FRAGÂNCIAS VARIADAS.			
34	Esfregão Refil	120.0	Unidade
REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, PESO MÍNIMO: 320 G, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGÃO E LAVÁVEL.			
35	Garra Mop Úmido	30.0	Unidade
GARRA PARA MOP ÚMIDO.			
36	Refil Odorizador Ambiente Click Spray	100.0	Unidade
REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY, AEROSOL, 250 ML, APLICAÇÃO: APARELHO ODORIZADOR. AROMAS VARIADOS.			
37	Odorizador Ambiente Click Spray	20.0	Unidade
APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE, BOM AR, POR CLICK SPRAY. CAPACIDADE: 12ML.			
38	Rodo Alumínio	30.0	Unidade
RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, QUANTIDADE BORRACHAS: 2.			
39	Sabão Líquido 3L	200.0	Unidade
SABAO LIQUIDO, SABAO LIQUIDO - FRAGANCIAS VARIADAS, EMBALAGEM 3L COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SABÃO DE COCO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.			
40	Sabonete Líquido 5L	150.0	Unidade
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, AROMA: DIVERSOS. EMBALAGEM 5L.			
41	Saco de Lixo 100L	100.0	Pacote
SACO DE LIXO SUPER RESISTENTE, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
42	Saco Plástico Lixo 20L	100.0	Pacote
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
43	Saco Plástico Lixo 60L	100.0	Pacote
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
44	Bota de Borracha para Limpeza	20.0	Par
BOTA, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, COR: PRETA, TAMANHO: 34 AO 46, TIPO CANO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.			
45	Luva Segurança Multitato - Par	100.0	Par
PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA MULTITATO. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO.			
46	Máscara Descartável Uso Geral	50.0	Caixa
MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
47	Óculos Proteção	100.0	Unidade
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI. MATERIAL: POLICARBONATO. 14 X 4 X 4 CENTÍMETROS.			
48	Desumidificador Evita Mofo 180g	100.0	Unidade
DESUMIDIFICADOR EVITA MOFO 180G.			

49	Difusor de Varetas Aromatizador	50.0	Unidade
DIFUSOR DE VARETAS AROMATIZADOR, MATERIAL: VIDRO CRISTAL, TIPO: RECIPIENTE PORTA LÍQUIDO AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM TAMPA E VARETA: CAPACIDADE 30 ML, APLICAÇÃO: DIFUSOR DE AROMA EM AMBIENTE. FRAGÂNCIAS VARIADAS.			
50	Dispenser Detergente 2 em 1	20.0	Unidade
DISPENSER PARA DETERGENTE 2 EM 1. COM SUPORTE DOSADOR PARA DETERGENTE E ESPONJA.			
51	Escova Sanitária	150.0	Unidade
ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, COM SUPORTE. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: FIBRA NATURAL, TAMANHO MÍNIMO: 12 COMPRIMENTO x 10 LARGURA x 36 ALTURA.			
52	Vassoura	30.0	Unidade
VASSOURA DE NYLON, COM CABO.			
53	Vassoura	30.0	Unidade
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO.			
54	Vassoura	30.0	Unidade
VASSOURA PIAÇAÇA, COM CABO.			
55	Vassoura Escovão	30.0	Unidade
VASSOURA ESCOVÃO; PARA LIMPEZA PESADA E ESFREGÃO, COM CERDAS DURAS E RESISTENTES; COM CABO LONGO; PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, INCRUSTADAS E PROFUNDAS EM SUPERFÍCIES RÚSTICAS; BASE ROBUSTA COM A PARTIR DE 25 CM A 40 CM.			
56	Refil Borracha para Rodo	100.0	Unidade
LÂMINA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 60, APLICAÇÃO: RODO DE ALUMÍNIO. NÃO DENTADA.			
57	Refil Borracha para Rodo	100.0	Unidade
LÂMINA BORRACHA, COMPRIMENTO: 40, APLICAÇÃO: RODO METÁLICO. NÃO DENTADA.			
58	Rodo	30.0	Unidade
RODO, MATERIAL CABO: ALUMINIO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UNIDADES.			
59	Pano Microfibra	300.0	Unidade
PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, 100% MICROFIBRA, ALTA PERFORMANCE, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, NÃO ABRASIVO, LARGURA MÍNIMA DE 40CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM.			
60	Essência para Difusor Aromatizador de Varetas	50.0	Unidade
REFIL PARA DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM VARETAS (AGUA PERFUMADA). FRASCO DE 250ML.			
61	Varetas para Difusor de Varetas Aromatizador	30.0	Kit
VARETAS PARA DIFUSOR. MATERIAL: MADEIRA, BAMBU, FIBRA DE ALGODÃO OU PINUS. TAMANHO: A PARTIR DE 20CM. COR: NATURAL. KIT COM 10 UNIDADES OU SUPERIOR.			
62	Escova Limpa Canto	30.0	Unidade
ESCOVA LIMPA CANTO, COM CERDAS ESTREITAS, QUE ALCANCE FRESTAS E CANTOS ONDE ESCOVAS COMUNS NÃO CHEGAM; COM CERDAS DE NYLON DURAS E ESTREITAS; COM PONTA RASPADORA NA EXTREMIDADE; MATERIAL DO CORPO DA ESCOVA: FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E METAL; CABO COM DESIGN ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O MANUSEIO, FACILITANDO A APLICAÇÃO DE FORÇA NECESSÁRIA; ESCOVA MULTIUSO; CORES VARIADAS.			
63	Desinfetante 2L	200.0	Unidade
DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, EMULSIFICANTE, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRANGANCIA VARIADAS. EMBALAGEM DE 2L.			
64	Desinfetante 5L	200.0	Unidade
DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, EMULSIFICANTE, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE,			

FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRANGANCIAS VARIADAS. EMBALAGEM DE 5L.			
65	Sabão Líquido 5L	150.0	Unidade
SABAO LIQUIDO, SABAO LIQUIDO - FRAGANCIAS VARIADAS, EMBALAGEM 5L COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SABÃO DE COCO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.			
66	Sabonete Líquido 1L	200.0	Unidade
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, AROMA: DIVERSOS. EMBALAGEM 1L.			
67	Espanador	30.0	Unidade
ESPANADOR, POSSUI FIBRAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE; O REFIL (LUVA) É LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COMO MÓVEIS, PERSIANAS, COMPUTADORES E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.			
68	Luva Nitrílica Descartável	80.0	Caixa
LUVA NITRILICA DESCARTAVEL; MATERIAL PRINCIPAL: BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILÓ (ACRILONITRILA-BUTADIENO); ISENTAS DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; AUSÊNCIA DE PÓ/TALCO; MATERIAL SUPER RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
69	Luvax Latex Multiuso P	150.0	Par
PAR DE LUVAS DE BORRACHA, TAMANHO: P, MATERIAL: LÁTEX NATURAL. USO: MULTIUSO			
70	Desodorizador Gel	600.0	Unidade
DESODORIZADOR EM GEL PARA PEQUENOS AMBIENTES. 70G AROMAS: VARIADOS.			
71	Luvax Latex Multiuso M	150.0	Par
PAR DE LUVAS DE BORRACHA, TAMANHO: M, MATERIAL: LÁTEX NATURAL. USO: MULTIUSO			
72	Luvax Latex Multiuso G	150.0	Par
PAR DE LUVAS DE BORRACHA, TAMANHO: G, MATERIAL: LÁTEX NATURAL. USO: MULTIUSO			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA GONCALVES LEDO, 1655, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração

Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Fortaleza/CE,